

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2021/0376-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE PARA CERTIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANUAIS DA SÃO PAULO TRANSPORTE, CELEBRADO EM 27.01.2022, ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2021/0376-01-03

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, ora denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada por sua Sócia, ao final nomeada e qualificada, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 23/147 datada de 05 de setembro de 2023, o seguinte:

(SEI 5010.2021/0006703-1)

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos da cláusula 3.1. do instrumento de contrato, no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16 e nos artigos 192 e 195, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SPTrans.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo estipulado no Contrato Original.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 27 de janeiro de 2024, encerrando-se em 26 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do respectivo termo aditivo, nos termos da legislação vigente.



#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2024 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 29147.
- 4.2. Para os demais exercícios, ficam os recursos condicionados à aprovação das respectivas Leis Orçamentárias.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 139.154,88 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), na base janeiro/2023.
- 5.2. O valor do presente Termo Aditivo, na base janeiro/2022, é de R\$ 129.808,56 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

- 6.1. A “CONTRATADA” deverá apresentar à “SPTrans” garantia de execução contratual nas seguintes condições:
  - 6.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
  - 6.1.2. A garantia deverá ser depositada pela “CONTRATADA” na Gerência de Finanças da “SPTrans”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 6.957,74 (seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;
  - 6.1.3. A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
  - 7.1.1. Carta DP/GAU nº 001/23, de 02 de maio de 2023, da “SPTrans”;
  - 7.1.2. Carta AUD nº 01/23, de 02 maio de 2023, da “CONTRATADA”.



**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, e em seus Termos Aditivos n°s 01 e 02, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n° 03 ao Contrato n° 2021/0376-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas a tudo presentes.

São Paulo, 12 SET. 2023

SÃO  
"SP"

**ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA  
MAIA**  
Diretor de Administração e de  
Infraestrutura

**LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
"CONTRATADA"**

**ELIANE TANIA RESMINI**  
Sócia

Testemunha

1ª

Nome: **Sônia Cunha**  
CPF n.º

2ª

Nome: **Keila Maria da Conceição Sileo**  
CPF n.º

ADITIVO registrado na  
Gerência de Contratações Administrativas da  
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em  
12/09/23 sob n.º 2021/0376-01-03

São Paulo, 02 de maio de 2023.

À

São Paulo Transporte S.A.

A/C: Jesuína Florencio – Gerência de Auditoria Interna

Ref.: Resposta Consulta quanto a Prorrogação do Contrato 2021/0376-01-00 com a SPTtrans.

Vimos através desta manifestar à Vossas Senhorias que temos interesse na prorrogação do contrato 2021/0376-01-00, por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos vigentes.

Atenciosamente,



Eliane Tânia Resmini  
Sócia – Diretora Técnica



À

Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S

A/C: Eliane Resmini – Diretora de Auditoria

**Ref.: Consulta quanto a Prorrogação do Contrato 2021/0376-01-00 com a SPTrans.**

Considerando a necessidade de análise das Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2023/2024, vimos consultar vossas senhorias sobre a existência de interesse na prorrogação do contrato 2021/0376-01-00 por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos vigentes.

No aguardo da apresentação formal de vossa manifestação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Jesuina Florencio  
Gerência de Auditoria Interna  
DP/GAU

